



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.517, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Altera a ementa da Lei nº 3.515, de 22 de fevereiro de 2006 que Cria o “Projeto Cidade Verde” e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A ementa da **Lei nº 3.515, de 22 de fevereiro de 2006**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Cria o “Programa Cidade Verde Sustentável” e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG., 06 de novembro de 2015.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autoria: Poder Executivo